



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

Secretária: Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti.

Contato: Telefones (27) 3724-2961 ou (27) 99623-0672

e-mail: acaosocial@marilandia.es.gov.br.

Horário de Atendimento:

- De Segunda a quinta-feira das 11:00h às 17:00h

- Sexta-feira das 10:00h às 16:00h

- Endereço: Rua Luis Catelan, Nº 38, Centro, Marilândia/ES – CEP: 29.725-000

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC é o órgão da Prefeitura de Marilândia/ES responsável por gerenciar os equipamentos direcionados às Políticas Públicas de Assistência Social do Município. Atualmente o município conta com os seguintes equipamentos: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o Cadastro Único, o CREAS (Centro de Referência Especializado e Assistência Social), o Conselho Tutelar, os Conselhos Municipais e o Nosso Crédito.

Em vc

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV é um serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo, com atividades/ oficinas artísticas, culturais, de lazer e esportiva, beleza/bem estar dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Aos interessados, procurar o CRAS localizado na Rua Antônio Nardi, nº 67, Centro, Marilândia/ES – CEP: 29.725-000, ou pelo telefone (27) 3724-1006 para realizar sua inscrição nas oficinas ofertadas.

CADASTRO ÚNICO

É um instrumento de Identificação e Caracterização socioeconômica das famílias Brasileiras de Baixa Renda.

Para solicitar o cadastro ou atualização o responsável da família deverá comparecer para a entrevista no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para coleta das informações sobre a composição do núcleo familiar, formas de acesso a serviços públicos essenciais e dados sobre cada um dos componentes da família.

Contato: Telefone (27) 3724-1006 ou (27) 99500-2209

e-mail: bolsafamilia@marilandia.es.gov.br

Horário de Atendimento:

- De Segunda a quinta-feira das 8:00h às 17:00h
- Sexta-feira das 07:00 às 15:00h

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Contato: Telefones (27) 3724-1531

e-mail: creasmarilandia@gmail.com

Horário de Atendimento:

- De Segunda a quinta-feira das 08:00h às 17:00h
- Sexta-feira das 07:00 às 15:00h
- Endereço: Rua Antônio Nardi, Centro, Marilândia/ES – CEP: 29.725-000.

O CREAS é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de Proteção Especial de Média Complexidade. Isso ocorre por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

O CREAS é responsável pela oferta do serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados.

Além de encaminhar e orientar os cidadãos para os serviços da assistência social e demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se fornecem informações, apoio à família, bem como estimula a mobilização comunitária dentre outros.

CONSELHOS:

É um espaço físico em alguns conselhos, e virtual que visa facilitar o acesso da população aos conselhos municipais, assim como fortalecer a atuação e a articulação destes conselhos, ao mesmo tempo em que apoia e facilita o trabalho voluntário de cada conselheiro.

CONSELHO TUTELAR

Contato: telefones (27) 3724-1063 ou (27) 99747-0842 (telefone de Plantão)

e-mail: conselhomarilandia@hotmail.com

- Endereço: Rua César Altoé, Nº 202, Centro, Marilândia/ES

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/1990.

O Conselho Tutelar atua no Eixo de defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes, devendo aplicar medidas protetivas e medidas de responsabilização sempre que os direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados. Entretanto, o Conselho Tutelar não executa programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, ou, em outras palavras não executa as próprias medidas que aplica, mas deve encaminhar o seu público para os atendimentos de que necessita, que deverão ser executados pela rede de serviços, na perspectiva de ações que sejam intersetorialmente integradas.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.

Como consequência da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente, o ECA prevê a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

CONSELHO DO IDOSO

Estatuto da Pessoa Idosa assegura direitos às pessoas com 60 anos ou mais,

A Lei nº 10.741/2003 garante o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

CONSELHO DA MULHER

O Conselho Municipal da Mulher foi instituído como órgão deliberativo e fiscalizador através a Lei Municipal nº. 7.235/2011. O Conselho Municipal da Mulher tem como finalidade promover a discussão e indicar à Secretaria Municipal de Governo as diretrizes para o planejamento e a implantação de programas e ações de políticas públicas voltadas à mulher e suas necessidades, a fim de garantir a igualdade de oportunidades e a assegurar à população feminina a promoção da cidadania plena e a eliminação de todas as formas de discriminação.

CONSELHO DEFICIENCIA (CONADE)

O CONADE foi criado no âmbito do Ministério da Justiça (MJ), em 1 de junho de 1999, através do Decreto nº 3.076/1999. Em dezembro do mesmo ano o Decreto n.º 3.298/1999, que instituiu a Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência, revogou o Decreto n.º 3.076/1999, mas manteve o CONADE ligado ao Ministério da Justiça.

NOSSOCRÉDITO

O Programa Nossocrédito é um programa especial de microcrédito com juros mais baixos do que os praticados no mercado.

Para quem?

O crédito é feito para empreendedores pessoa física ou jurídica. Podem solicitar o financiamento: autônomos, microempreendedores individuais (MEI's), micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte.

Contato: telefone (27) 3724-1870 (também possível contato através do WhatsApp)
e-mail: ncmarilandia@gmail.com

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira de 09:00h as 12:30h / de 13:30h as 16:00h

Endereço: Avenida Dom Bosco, nº 452, Centro, Marilândia/ES – CEP: 29.725-000

Atualizada em 15/05/2024